

LEI Nº 1199 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

ATRUBUI COMPETÊNCIA AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao artigo 14 da Lei de n.º 1150, que instituiu a Lei de Regência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, fica acrescentado o inciso XXVI com a seguinte redação:

"XXVI - Compete ao Diretor Administrativo substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal